



Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 306/86, DE 28 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que indice e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

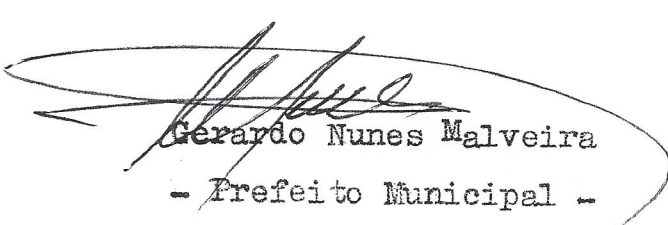
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial no valor de CZ\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruza dos), destinado à concessão de contribuição para a execução das obras de reforma e ampliação do imóvel localizado á rua Cel. Pio Gadelha, nº 4270, nesta Cidade, pertencente à Paróquia de Nossa Senhora de Brétas, Padroeira deste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo primeiro, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, que deverão, obrigatoriamente, ser indicados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 28 de agosto de 1986.

  
Gerardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -